

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO AMOR DIVINO  
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS  
PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES



**26 à 29 de Maio de 2016**  
**Assú-RN**

# Regulamento

## Geral



# **XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES REGULAMENTO GERAL**

## **CAPÍTULO I – Princípios gerais**

**Art. 1º** - Este regulamento é um conjunto das disposições que regerão as competições dos **XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES**.

**Art. 2º** - Os participantes dos Jogos serão considerados conhecedores deste regulamento, regulamento específicos e das regras esportivas vigentes no país, nas diversas modalidades disputadas, e assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

## **CAPÍTULO II – Disposições Preliminares e objetivos**

**Art. 3º** - Evangelizar através do Esporte e da Arte é um desafio para a educação cristã. Os valores morais do esporte são abrangentes e inerentes a cada modalidade, por intuição, a fundadora da Congregação das Filhas do Amor Divino, Madre Francisca Lechner, ao implementar suas ações e programa de vida pelos caminhos da educação, certamente encontrou nas atividades esportivas de recreios uma fonte rica para a realização dos seus projetos e do real sentido de vida na cidade de Viena – Áustria.

**§1º** - Os Jogos Escolares da Província Nossa Senhora das Neves serão desenvolvidos observando três dimensões: Dimensão Espiritual, dimensão Cultural e Dimensão Desportiva;

**§ 2º** - Educar um jovem é:

I – Interessar-se tanto pelo seu desenvolvimento físico, quanto pela sua cultura intelectual, moral e religiosa;

II – Assegurar-lhe todos os meios adequados ao seu aperfeiçoamento físico, a partir do desenvolvimento espiritual;

III – Zelar sobre sua saúde e conservar-lhe o corpo sadio, dotado da força e do vigor de que é capaz.

**§ 3º** - Queremos, também, um educador que:

I – Conceba a interdisciplinaridade como uma forma de educar para o futuro;

II – Que seja aberto às novas linguagens da educação;

III – Que seja consciente da missão de evangelizador.

## **Objetivo Geral**

**Art. 4º** - Objetivo Geral: Desenvolver o intercâmbio social, cultural e desportivo entre os alunos dos Colégios da Província Nossa Senhora das Neves, ressaltando seus aspectos formativos e, incrementar a boa relação entre educadores e alunos.

## **Objetivos Específicos**

**Art. 5º** - Objetivos Específicos:

- a) fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Escolas;
- c) desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;

## XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES REGULAMENTO GERAL

- d) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos.

### CAPÍTULO III – Estrutura e Funcionamento dos Jogos

**Art. 6º** – Nos Jogos Escolares da Província Nossa Senhora das Neves serão disputadas as seguintes modalidades, categorias, sexo, segundo o quadro abaixo:

MODALIDADES	MASCULINO				FEMININO		
	SUB 11	SUB 13	SUB 15	SUB 18	SUB 13	SUB 15	SUB 18
ATLETISMO	—	08	08	08	08	08	08
JUDÔ	—	06	06	06	06	06	06
NATAÇÃO	—	12	12	12	12	12	12
XADREZ	—	06	06	06	06	06	06
FUTSAL	14	14	14	14	—	—	—
FUTEBOL SOCIETY	—	14	14	14	—	—	—
VOLEIBOL	—	12	12	12	12	12	12
VOLEIBOL DE DUPLAS	—	02	02	02	02	02	02

#### Da Organização

**Art. 7** - A estrutura dos Jogos Escolares da Província Nossa Senhora das Neves estará assim constituída:

- I – Direção Geral
- II – Comissão Central Organizadora
- III – Subcomissões e Coordenação de Setores

#### Da Direção Geral

**Art. 8** - A Direção Geral será composta pela Superiora Provincial, Coordenadora da Educação da Província, Diretoria do Colégio sede (Diretora, Vice-Diretora) e o Coordenador do Serviço de Educação Física.

#### Da Comissão Central Organizadora

**Art. 9** - A Comissão Central Organizadora, subordinada à Direção Geral, será composta por cinco (5) integrantes, sob a Presidência de um deles e terá a responsabilidade de organizar, dirigir, executar e avaliar os XVII JEPs NSN, bem como designar todos os integrantes das Comissões, Subcomissões e da Secretaria Geral.

**Art. 10** – Compete à Comissão Central Organizadora;

- a) Criar novas comissões, subcomissões e setores de atuações;
- b) Indicar os membros das diversas comissões e subcomissões;
- c) Coordenar e providenciar a execução dos jogos, de acordo com o regulamento;
- d) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;
- e) Proclamar os campeões por modalidade;
- f) Coordenar o órgão de divulgação oficial dos jogos;
- g) Receber os relatórios das comissões e subcomissões e elaborar o relatório final.

#### Da Subcomissão Técnica Desportiva

**Art. 11** – A Subcomissão Técnica Desportiva compor-se-á de no mínimo três (03) membros, professores de educação física, um dos quais será seu presidente, sendo atribuições desta comissão:

- a) Elaborar os sistemas da competição a serem desenvolvidos nos jogos das diversas modalidades;

## **XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES REGULAMENTO GERAL**

- b) Designar as autoridades responsáveis para execução das competições (árbitros, auxiliares, etc.)
- c) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos estudantes, equipes, dirigentes e técnicos;
- d) Julgar os litígios entre as escolas disputantes dos Jogos.
- e) Providenciar as instalações para a realização dos campeonatos;
- f) Emitir informações sobre o desenrolar dos campeonatos, para o boletim oficial;
- g) Sugerir os nomes dos chefes das subcomissões;
- h) Encaminhar a Comissão Central Organizadora, quando julgar necessário, relatório circunstanciado das ocorrências que tenham infringido as leis e este regulamento;

§ 1º – Serão subordinados à Subcomissão Técnica Desportiva os setores de Atletismo, Futsal, Judô, Futebol Society, Natação, Voleibol, Voleibol de Duplas e Xadrez, aos quais competirá a elaboração viabilização e execução de todos os planejamentos específicos do Setor.

§ 2º – Compete, também, à Subcomissão Técnica Desportiva:

- I – Apreciar e julgar as infrações cometidas pelos integrantes dos Jogos;
- II – Fazer cumprir o regulamento dos Jogos e as regras das modalidades, tomando as decisões cabíveis;
- III – Elaborar relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora.
- IV - Apreciar e julgar as infrações cometidas pelos integrantes dos Jogos;
- V – Fazer cumprir o regulamento dos Jogos e as regras das modalidades, tomando as decisões cabíveis;
- VI – Elaborar relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora.

### **Da Subcomissão de Eventos**

**Art. 12** – Compete a Subcomissão de Eventos:

a) Setor Cultural

- I – Apoiar todo o cerimonial de abertura e encerramento;
- II – Coordenar todas as atividades culturais e ocasiões de ensaios;
- III–Elaborar o seu planejamento financeiro, encaminhando-o à Direção da escola;
- IV–Elaborar o relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora.

§ Único – Serão subordinados à Subcomissão de Cultura os setores de Teatro, Danças, Artes, Poesia e Ornamentação aos quais competirá a elaboração, viabilização e execução de todo o planejamento específico do Setor.

b) Setor Espiritual:

- I – Organizar e dinamizar toda Dimensão Espiritual de modo que as atividades realizadas nos Jogos sejam evangelizadoras:
- II – Organizar as reflexões que antecedem os Jogos e as meditações matinais;
- III – Elaborar o seu planejamento financeiro, encaminhando-o à Direção de sua escola;
- IV – Elaborar relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora

# XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES

## REGULAMENTO GERAL

### Da Subcomissão de Infraestrutura

**Art. 13** – Compete a Subcomissão de Infraestrutura:

**a) Setor de Marketing e Comunicação Social:**

I – Elaborar e dirigir todos os planos de marketing e de comunicação social dos Jogos;

II – Buscar patrocinadores, visando minimizar os custos dos Jogos;

III – Elaborar o seu planejamento financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;

IV – Elaborar relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora.

§ Único – Serão subordinados à Subcomissão de Marketing e Comunicação Social os setores de Divulgação, Recepção e Cicerone, Cerimonial e Identificação com as competências abaixo:

**b) Setor de Divulgação:**

I - Divulgar através dos meios de comunicação todas as atividades do evento;

II - Providenciar todo o material de divulgação e convites dos Jogos;

III - Providenciar serviços de correios, telefones e internet ao alcance das delegações;

**c) \_Administração e Finanças:**

I – Executar a previsão orçamentária, fixando a contribuição de cada Colégio, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;

II – Receber os recursos financeiros dos Jogos;

III – Realizar os pagamentos de todas as despesas previstas ou autorizadas pela Comissão Central Organizadora;

IV – Coordenar os setores necessários para o bom andamento do evento;

V – Elaborar o seu planejamento financeiro, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora;

VI – Elaborar relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora.

**d) Setor de Apoio:**

I - Elaborar e coordenar todo o plano de apoio às delegações;

II - Equipar os locais de competições com os meios necessários;

III - Estruturar e coordenar o sistema de transporte para os locais de competição;

IV - Elaborar o relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora.

**e) Setor Médico/Hospitalar:**

I - Elaborar e coordenar o plano de atendimento de primeiros socorros nos locais da competição e atendimento médico nos hospitais;

II - Designar um representante habilitado para atender nos locais de competições;

III - Manter plantão permanente na área dos locais das competições;

IV - Entrar em contato com clínicas e hospitais, visando o atendimento aos participantes;

V - Elaborar relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora.

# XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES

## REGULAMENTO GERAL

### Da Subcomissão de Recepção, Alojamento e Deslocamento

Compete a Subcomissão de Recepção, Alojamento e Deslocamento:

a) Setor de Recepção e Cicerone:

- I - Elaborar e coordenar todo o plano de recepção e cicerones dos Jogos;
- II - Recepcionar os convidados e participantes dos Jogos;
- III - Indicar e coordenar os cicerones para as delegações;
- IV - Elaborar roteiro com destino a cada local de competição.

b) Setor de Hotéis.

- I - Elaborar e coordenar todo o planejamento do Setor;
- II - Preparar e acompanhar as condições de assistência nos hotéis;
- III - Zelar pelas condições de higiene e manutenção dos hotéis;
- IV - Elaborar o relatório, encaminhando-o à Comissão Central Organizadora.

### CAPÍTULO IV – das Inscrições

**Art. 14** – As inscrições dos Colégios serão formalizadas mediante fichas próprias devidamente preenchidas e apresentadas por “e-mail”, indicando a modalidade e categoria em que a escola irá participar. Essa inscrição deverá ser encaminhada à comissão central organizadora até o dia 08 de abril. As inscrições dos alunos/atletas deverão ser encaminhadas juntamente com o comprovante do depósito das inscrições, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por aluno, até o dia 29 de abril de 2016.

**Art. 15** – Poderão participar dos XVII Jogos Escolares da Província todos os alunos da Educação Básica, devidamente matriculados em Colégios da Província Nordeste da Congregação das Filhas do Amor Divino que estejam frequentando as aulas.

**Art. 16** – Para a inscrição do estudante, deverão ser observados os seguintes limites de idades, por categoria:

<b>SUB 11</b>	alunos nascidos nos anos de <u>2006, 2005</u> ;
<b>SUB 13</b>	alunos nascidos nos anos de <u>2004, 2003</u> ;
<b>SUB 15</b>	alunos nascidos nos anos de <u>2002, 2001</u>
<b>SUB 18</b>	alunos nascidos nos anos de <u>2000, 1999, 1998</u>

§ 1º - Poderá, a critério do Colégio, o (a) aluno (a) atleta subir de categoria, isto é: o da categoria **Sub 11** poderá participar na categoria **Sub 13**; o da categoria **Sub 13** poderá participar na categoria **Sub 15** o da categoria **Sub 15** poderá participar na categoria **Sub 18**.

§ 2º - Um (a) aluno (a) atleta terá participação livre em qualquer modalidade, porém a Subcomissão Técnica Desportiva do evento não procederá nenhuma alteração na programação para atender casos especiais com vista a descanso;

§ 3º - Fica vetada a participação de qualquer aluno (a) atleta da categoria **Sub 11** na categoria **Sub 15** e os atletas da categoria **Sub 13** na categoria **Sub 18**.

§ 4º - Numa mesma modalidade coletiva o (a) aluno (a) atleta poderá participar em 02 (duas) categorias, lhe sendo contabilizado assim sua efetivação em dois esportes coletivos, sendo vetada esta mesma situação nos esportes individuais.

## **XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES REGULAMENTO GERAL**

§ 5º - A responsabilidade da ascensão do aluno/atleta numa modalidade será exclusivamente da Escola participante, não tendo a Subcomissão Técnica Desportiva do evento, obrigação nenhuma para com alteração na programação a vista de oportunizar descanso.

### **CAPÍTULO V – Das Competições**

**Art. 17** – Em todas as competições serão aplicadas as regras adotadas e aprovadas pelas Entidades de Administração de Desporto Nacional em tudo que não colidir com este regulamento.

§ 1º – De acordo com os interesses da competição, poderão ser adotadas normas especiais, desde que não colidam com este regulamento.

**Art. 18** – A ordem das provas de Atletismo e Natação será estabelecida pelo coordenador da modalidade.

**Art. 19** – Nos esportes coletivos, será adotado o sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

§ Único – No VOLEIBOL DE DUPLA, cada escola poderá inscrever até 02 (duas) equipes por naipe e categoria;

**Art. 20** – As tabelas de jogos, nos esportes coletivos, obedecerão aos seguintes critérios:

I – Até 04 (quatro) participantes, competição no sistema de rodízio simples;

II – Até 05 (cinco) participantes, **será convidada uma escola dentro dos critérios aprovados pela Comissão Central Organizadora, passando a obedecer ao item III;**

III - De 06 (seis) as 10 (dez) participantes, competição em 02 (duas) chaves, classificando-se os 02 (dois) primeiros de cada chave para o cruzamento olímpica: 1º A x 2º B e 2º A x 1º B, saindo os perdedores para a disputa de 3º e 4º lugar e os vencedores para a disputa de 1º e 2º lugar.

§ 1º – No caso de 02 (duas) chaves, teremos os seguintes cabeças de chave:

1. Chave “A” – Colégio sede;

2. Chave “B” – Colégio campeão da modalidade no ano anterior;

3. As demais equipes serão distribuídas por ordem de sorteio, alternadamente, iniciando-se sempre pela chave “B”.

### **Da Classificação e desempate**

**Art. 21** – Nas competições de Futsal, Futebol Society e Voleibol será proclamado vencedor a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, observando-se os critérios do sistema de competição adotado para cada modalidade.

**Art. 22** – Nas fases de competição, onde o sistema de disputa seja por rodízio, os jogos poderão terminar empatado desde que as regras internacionais assim permitem.

**Art. 23** – Quando o sistema adotado, em determinada fase da competição, diferir do sistema de rodízio, os jogos não poderão terminar empatados, o desempate ocorrerá de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

**Art. 24** – Para desempate no sistema de rodízio serão adotados os seguintes critérios

- a) Confronto direto entre duas equipes;
- b) Maior número de vitórias;

## **XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES REGULAMENTO GERAL**

- c) Saldo de gols – sets (soma de pontos) – apenas entre o jogo ou os jogos envolvendo as equipes empatadas (jogos entre si) (diferença entre o positivo e o negativo);
- d) Saldo de pontos por sets apenas entre as equipes empatadas;
- e) Goal average – set average (soma de pontos) – apenas entre o jogo ou os jogos envolvendo as equipes empatadas (jogos entre si) (quociente entre o positivo e o negativo), a equipe que obtiver um quociente maior será considerada vencedora
- f) Menor número gols – pontos sofridos, entre todos os jogos do grupo;
- g) Saldo de gols – sets (soma de pontos) – entre todos os jogos realizados no grupo;
- h) Saldo de pontos por set entre todos os jogos do grupo;
- i) Goal average – set average (soma de pontos) entre todos os jogos realizados no grupo;
- J) Ponto average entre todos os jogos do grupo, nas modalidades onde são disputas em sets; e
- k) Sorteio.

§ 1º – Durante a análise dos critérios, não se pode retornar aos critérios anteriores.

### **Dos Campeões e premiações**

**Art. 25** – Aos campeões, por modalidade, categoria e naipes, serão conferidos troféus e medalhas, de posse definitiva, abaixo especificada:

- 1- Com medalhas, os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas diversas modalidades;
- 2- Troféu as Escolas classificados em 1º lugar nas diversas modalidades, categoria e naipes.

### **CAPÍTULO VI – dos Protestos**

**Art. 26** – Acontecendo alguma situação irregular, decorrente das disputas, a equipe deverá expressar seu protesto em súmula ou documento anexado a mesma, num prazo não superior a 60 (sessenta) minutos após a realização da partida ou da divulgação do resultado, nos casos dos esportes individuais.

§ 1º - O recurso deverá ser feito pelo responsável da equipe (técnico ou coordenador de esportes do Colégio);

§ 2º - É necessário que num prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento do protesto, sejam apresentadas provas, que justifiquem a Comissão de Justiça;

§ 3º - Todos os protestos deverão ter sua solução no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar da entrega do mesmo;

### **CAPÍTULO VII – dos Árbitros**

**Art. 27** – Os árbitros para as competições serão designados pela Subcomissão Técnica Desportiva através das coordenações de cada modalidade.

**Art. 28** – A Subcomissão Técnica Desportiva poderá solicitar o apoio das federações e órgãos para auxiliar nas arbitragens das respectivas modalidades.

**Art. 29** – É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais ou com as diretrizes definidas por cada coordenação específica.

**Art. 30** – Os árbitros serão escalados pela Subcomissão Técnica Desportiva, não sendo permitido de forma alguma, o veto a sua designação por nenhuma equipe ou participante.

### **CAPÍTULO VIII – das Considerações Gerais**



## XVII JOGOS ESCOLARES DA PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DAS NEVES REGULAMENTO GERAL

**Art. 31** – A direção das Unidades participantes e o Chefe da Delegação serão responsáveis pela parte disciplinar de todos os integrantes de sua delegação, durante o evento ou fora das competições.

§ Único – A função de Chefe da Delegação de cada Colégio é de responsabilidade e exclusiva de 01 (uma) Irmã da Congregação das Filhas do Amor Divino, que presta serviço na Unidade referente e tenha poderes para encaminhar todo e qualquer problema levantado, por ocasião do evento.

**Art. 32** – É rigorosamente proibido aos árbitros, técnicos, atletas e demais participantes dos Jogos Escolares da Província **FUMAR** no recinto das competições, nos alojamentos e no local de alimentação.

**Art. 33** – Toda e qualquer comunicação dos Jogos e da Comissão Central Organizadora será feito através de Boletim Oficial, a ser distribuído diariamente, em tempo hábil, a todas as Unidades, pela Secretaria Geral do evento.

§ 1º - No período que antecede ao evento, os contatos oficiais com os Colégios serão feitos por e-mail;

§ 2º - A homologação dos resultados será feita através do Boletim Oficial.

**Art. 34** – As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesses da própria organização, a juízo exclusivo da Comissão Central Organizadora.

§ Único – A Comissão Central Organizadora poderá modificar a ordem dos jogos de uma determinada competição, divulgando, em tempo hábil, no Boletim Oficial.

Assu/RN, fevereiro de 2016

Comissão Central Organizadora